EDITAL

N.º 26 /2019

PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr., Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Chamusca:

FAZ PÚBLICO que, o Executivo Municipal, em reunião ordinária de 9 de abril de 2019, deliberou autorizar a abertura de concurso por Hasta Pública para a concessão do "BAR CASA DAS ARTES", sito na Rua Conde de Murça, Arripiado, que terá lugar no dia 22 de abril de 2019, às 15 horas, na sala de Sessões do Edifício Paços do Concelho, Rua Direita de São Pedro, Chamusca.

O objeto da Hasta Pública respeita à concessão do "Bar Casa das Artes", pelo período de 2 (dois) anos, eventualmente renovável por iguais períodos, mediante acordo entre as partes;

A Comissão que preside à Hasta Pública é constituída por 3 elementos efetivos e 2 suplentes:

Presidente: Ana Lúcia Pereira Pimpão Serôdio, Chefe de Divisão de Administração e Finanças;

Primeiro Secretário, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Vítor Hugo Frazão da Costa, Técnico Superior;

Segundo Secretário: João Paulo Condeço Garcia Matias Ferreira, Técnico Superior.

Suplentes:

Primeiro Suplente: Cristina Isabel Pires Queimado, Técnico Superior;

Segundo Suplente: Catarina Isabel Sequeira Fernandes, Assistente Técnico.

A base de licitação será de 40,00€ (quarenta euros);

O valor dos lanços, que será efetuado de braço no ar, tem um valor mínimo de 10,00€ (dez euros);

A arrematação far-se-á pela melhor oferta;

O valor apurado em sede de Hasta Pública corresponderá à renda mensal a pagar pelo arrematante;

Despesas relativas a agua, eletricidade, gás e outros serão a expensas do arrematante;

O valor da arrematação deverá ser pago na sua totalidade, no dia útil seguinte ao da homologação da ata em reunião do Executivo Municipal;

O facto de haver só um lanço a cobrir a base de arrematação não impedirá a adjudicação da concessão dos espaços, contudo, a praça poderá ser anulada desde que existam suspeitas de conluio entre os concorrentes;

Os arrematantes deverão ser devidamente identificados e quando não sejam os próprios deverão apresentar procuração bastante;

O arrematante é obrigado a iniciar a atividade, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data da arrematação, devendo comprovar previamente na Câmara Municipal o cumprimento das obrigações fiscais inerentes ao comércio que se propõe exercer no local, assim como a inexistência de dívidas ao Município, só podendo concorrer pessoas singulares ou coletivas que não se encontrem em qualquer das situações previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação;

Caso a entidade seja uma pessoa coletiva, esta deverá estar devidamente legalizada quanto à sua constituição;

Em caso de desistência do concorrente classificado em primeiro lugar, e /ou em caso de apresentação de falsas declarações será dada preferência ao concorrente classificado em lugar subsequente, pelo valor da licitação do primeiro classificado;

O concessionário ficará obrigado a garantir o funcionamento do espaço, em pelo menos 5 (cinco) dias da semana;

O horário de funcionamento do espaço será acordado entre as partes, aquando a celebração do contrato.

À presente Hasta Pública aplicam-se as regras constantes deste Edital, sendo que outros elementos poderão ser consultados no Balcão Único do Município, no horário compreendido entre as 9 horas e as 16 horas, de segunda a sexta-feira, no edifício Paços do Concelho da Chamusca.

Até ao dia anterior à realização da Hasta Pública poderão os interessados visitar o local objeto do presente procedimento, devendo previamente fazer marcação para o efeito.

Para constar, publica-se o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e ainda publicado na página de internet do Município, www.cm-chamusca.pt.

Chamusca, aos 10 dias do mês de abril de 2019

Paços do Concelho da Chamusca,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca,

Digitally signed by PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO
Date: 2019.04.10 17:37:59 +01:00
Location: Portugal

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)